



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
103ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
26/11/2024

| # | PROPOSIÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | AUTOR | ASSUNTO | FASE DE TRAMITAÇÃO |
|---|--------------------|--------------------------------|---------------------------|--|--------------------|
| 1 | PROJETO DE LEI | PROCESSO WEB N° 11190014 /2024 | VEREADOR BRIVALDO MARQUES | INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | LEITURA |
| 2 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 11180017 /2024 | VEREADOR DAVI DAVINO | CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA GATTO À SRA DAYSIRÊ COUTO BATISTA | LEITURA |
| 3 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 11210008 /2024 | VEREADOR CLEBER COSTA | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO JORNAL EXTRA DE ALAGOAS | LEITURA |
| 4 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 11190019 /2024 | VEREADOR KELMANN VIEIRA | FICA CONCEDIDA A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA AO SENHOR VINÍCIUS MARTINS FERRARI. | LEITURA |
| 5 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 11210020 /2024 | VEREADOR LEONARDO DIAS | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÉRITO CÍVICO AO SR. ANTONIO CARLOS FIRMINO COSTA | LEITURA |



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o "Selo ELLAS", a ser concedido pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC, às empresas que promovam e incentivem o protagonismo feminino.

Art. 2º O "Selo ELLAS" será concedido às empresas estabelecidas no Município de Maceió que ofereçam condições de trabalho adequadas às necessidades da mulher e adotem políticas internas inovadoras e propositivas, com o objetivo de:

- I - Fomentar a igualdade de gênero no ambiente de trabalho;
- II - Promover ações de capacitação e valorização profissional das mulheres;
- III - Estabelecer mecanismos de apoio às mulheres para superação das barreiras e desafios no mercado de trabalho;
- IV - Prevenir e punir situações que envolvam assédio no ambiente de trabalho;
- V – Desenvolver estratégias de flexibilização para apoiar mulheres que enfrentam a dupla jornada de trabalho e desafios relacionados à maternidade.

Art. 3º A concessão do "Selo ELLAS" terá caráter honorífico e será conferida anualmente, no mês de março, mediante critérios estabelecidos em regulamento a ser expedido pela SEMUC.

Art. 4º A empresa contemplada com o "Selo ELLAS" poderá utilizá-lo em suas campanhas publicitárias e materiais institucionais, pelo período de um ano, contados da data de recebimento.

Parágrafo único. A empresa que comprovadamente deixar de atender as diretrizes do “Selo ELLAS” terá a perda da certificação e a impossibilidade de participação por 02 (dois) anos subsequentes.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da SEMUC, divulgará amplamente as empresas contempladas com o "Selo ELLAS", incentivando a participação de outras empresas em ações de promoção da equidade de gênero.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de novembro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Selo ELLAS", a ser concedido pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC às empresas que promovam e incentivem o protagonismo feminino no âmbito do Município de Maceió. O objetivo é reconhecer e valorizar as empresas que se comprometem com políticas inovadoras que vão além das exigências legais, buscando fomentar a equidade de gênero no ambiente de trabalho e a valorização da atuação feminina.

A participação das mulheres no mercado de trabalho, embora tenha avançado nos últimos anos, ainda enfrenta barreiras significativas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres representam cerca de 44% da força de trabalho no Brasil, mas continuam a enfrentar desigualdades salariais e em oportunidades de ascensão profissional. Além disso, a sobrecarga das responsabilidades domésticas e familiares, frequentemente, recai desproporcionalmente sobre as mulheres, limitando seu pleno desenvolvimento profissional.

Estudos demonstram que a presença feminina em cargos de liderança não só melhora o clima organizacional como também resulta em ganhos econômicos para as empresas. Pesquisas da *McKinsey & Company* indicam que empresas com maior diversidade de gênero têm 21% mais chances de obter rendimentos acima da média. Portanto, fomentar ações empresariais que incentivem o protagonismo feminino não apenas promove a justiça social, mas também fortalece a economia local.

O "Selo ELLAS" será um reconhecimento às empresas que implementarem políticas que vão além das obrigações legais, criando um ambiente mais justo e inclusivo para as mulheres. As empresas contempladas com o selo terão a oportunidade de utilizá-lo em suas ações de marketing e comunicação, agregando valor à sua imagem institucional. Ademais, a concessão deste selo incentivará outras empresas a se engajarem em ações semelhantes, contribuindo para uma transformação cultural que promova a igualdade de gênero.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 19 de novembro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE VEREADOR DAVI DAVINO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

**CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA
GATTO À SRA DAYSIRÊ COUTO BATISTA**

AUTORIA: **Vereador Davi Davino**

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Ismar Malta Gatto (Decreto Legislativo nº 582/2015) à Sra. **DAYSIRÊ COUTO BATISTA** como forma de reconhecimento pelo seu histórico de luta em defesa da proteção dos animais em nosso município.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Davi Davino, Câmara Municipal de Maceió, em 13 de Novembro de 2024.


Davi Davino
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE VEREADOR DAVI DAVINO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

**CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA
GATTO À SRA DAYSIRÊ COUTO BATISTA**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 582/2015 foi instituída por esta casa a Comenda Ismar Malta Gatto, com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação de pessoas e Instituições que vêm se destacando na Proteção aos animais.

Assim, este vereador, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Ismar Malta Gatto ao Sra. **DAYSIRÊ COUTO BATISTA**

Daysirê ingressou na Polícia Civil de Alagoas em 1993, após ser aprovada em concurso público em 1989. Desde então, tem atuado com excelência nas áreas de investigação criminal, cumprimento de mandados de prisão e busca e apreensão, além de executar levantamentos em locais de crime e realizar práticas cartorárias. Atualmente, está lotada na Delegacia de Crimes Ambientais e Proteção Animal (DCAPA), onde sua atuação destaca-se pela dedicação e pela defesa das causas ambientais e de proteção animal. Sua experiência inclui passagens por diversas delegacias e setores importantes, como a Diretoria de Polícia Judiciária, a Corregedoria de Polícia Metropolitana (CPJM), a Delegacia de Defesa e Direito da Mulher e o Departamento de Inteligência (DEINT), além de ter servido no Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

Daysirê possui formação técnica em Eletrotécnica pelo Centro Federal de Formação Tecnológica de Alagoas e, atualmente, está cursando Psicologia no Centro Universitário Cesmac, refletindo seu interesse contínuo pelo aprimoramento profissional e pelo entendimento dos aspectos psicológicos e sociais que envolvem o trabalho policial.



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE VEREADOR DAVI DAVINO**

Ao longo de sua trajetória, ela se dedicou a capacitações e treinamentos que contribuíram para sua excelência profissional, como o curso "Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica" (2023), "Libras - Básico 1" (2022), "Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis" (2016), "Aspectos Jurídicos da Atuação Policial" (2016) e "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA" (2015).

Sua qualificação em combate à corrupção, lavagem de dinheiro e práticas cartorárias, assim como em treinamento técnico e físico para ações policiais, são testemunho de seu compromisso com o desenvolvimento contínuo e com a qualidade do serviço prestado à sociedade.

Diante o exposto, e em forma de reconhecimento pelo seu histórico de luta em defesa da proteção dos animais em nosso município, suas contribuições significativas para a segurança pública e preservação ambiental no nosso município, se reitera o requerimento à concessão da Comenda Ismar Malta Gatto à Sra. Daysirê Couto Batista.

Gabinete do Vereador Davi Davino, Câmara Municipal de Maceió, 13 de Novembro de 2024.


Davi Davino
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA SENADOR ARNON DE
MELLO AO JORNAL EXTRA DE
ALAGOAS.**

Autor: Vereador Cleber Costa de Oliveira

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda Senador Arnon de Mello** ao **JORNAL EXTRA DE ALAGOAS**, Comenda esta que se destina a agraciar personalidades da área de comunicação – Jornalísticas, Radialistas, Redatores, Apresentadores e Escritores, além de Entidades e Instituições que tenham se destacado nesse campo.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis à entidade homenageada.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA

JUSTIFICATIVA

Vereador Cleber Costa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Jornal Extra de Alagoas a Comenda Senador Arnon de Mello.

A Comenda Senador Arnon de Mello destina-se a agraciar personalidades da área de comunicação – Jornalísticas, Radialistas, Redatores, Apresentadores e Escritores, além de Entidades e Instituições que tenham se destacado nesse campo.

O Jornal Extra de Alagoas completou 26 (vinte e seis) anos em setembro de 2024. A primeira edição do jornal circulou na semana de 21 a 27 de setembro de 1988. O semanário em circulação mais antigo do Estado tem uma história de luta comprometida com a ética e veracidade dos fatos.

O jornal EXTRA tem prestado serviços relevantes à sociedade, seja através de denúncias contra corrupção, crimes de mando e injustiça social, como na divulgação de ações solidárias. São 26 anos de muitas histórias, resistência e serviços à sociedade alagoana e ao resto do mundo através de sua versão online.

O semanário tem pautado sua trajetória mostrando a realidade da política alagoana para a sociedade, o que rendeu o reconhecimento do empenho de seus jornalistas através da conquista de diversos prêmios.

O Jornal Extra de Alagoas prima pela qualidade em seus textos para prender a atenção do leitor. Destacou-se como o periódico que entrega aos leitores e seguidores as chamadas, títulos e textos mais impactantes. Além de publicar matérias inéditas, polêmicas e contundentes. Cada edição o semanário surpreende o leitor, com temas que passam a ser pautas para outros veículos de comunicação. O Jornal Extra de Alagoas é tema em debates acadêmicos e até virou livro “A pauta Investigativa sob o olhar do EXTRA”, de Geovan Benjoi.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

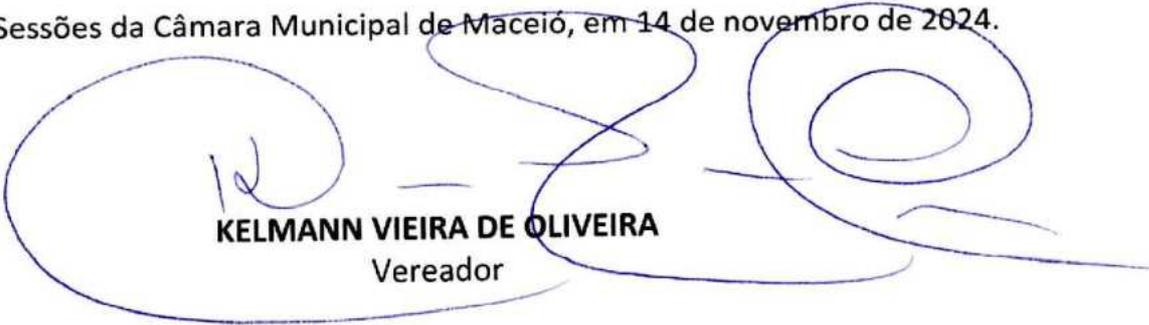
COMENDA POLICIAL CIVIL
ANDERSON DE LIMA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Policial Civil Anderson de Lima Silva ao Senhor **VINÍCIUS MARTINS FERRARI** personalidade integrante da Polícia Civil do Estado de Alagoas, DELEGADO COORDENADOR da Central de Flagrantes.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 14 de novembro de 2024.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A concessão da comenda ao Delegado de Polícia, Vinicius Martins Ferrari, se faz necessária como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à sociedade maceioense e alagoana, em especial no campo da segurança pública, justiça e combate à criminalidade. O delegado, ao longo de sua carreira, tem se destacado pelo compromisso com a missão de proteger a população e garantir a ordem pública, sempre com excelência, ética e dedicação.

O Delegado Vinicius Ferrari tem sido responsável por importantes investigações, operações e ações, e sua atuação em casos de alta complexidade demonstrou não apenas competência técnica, mas também sensibilidade e compromisso com a promoção da justiça. Sua gestão é pautada pela transparência, respeito aos direitos humanos e pela implementação de estratégias inovadoras no combate à criminalidade, tendo proporcionado avanços significativos no trabalho policial.

Por sua dedicação inabalável à segurança e ao bem-estar da população de Maceió e de todo o estado de Alagoas, bem como pelo exemplo de ética e profissionalismo que inspira a seus colegas e à comunidade, a concessão desta comenda é um justo reconhecimento a seu legado e aos valores que representa.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR:

Para se determinar a viabilidade jurídica do então projeto de decreto legislativo, foi preciso considerar aspectos como a competência para legislar, a iniciativa, a legalidade e a constitucionalidade.

O REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Maceió - RESOLUÇÃO Nº 516/1991, aduz que o a indicação da personalidade será feita através de Decreto Legislativo:

Art. 312. As Honrarias serão concedidas pela Câmara Municipal a quantos se destacarem na comunidade.

§ 1º. A indicação da personalidade escolhida será feita através de Decreto Legislativo apresentado por projeto do Vereador e votado pelo Plenário.

§ 2º. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, 02 (duas) indicações para concessão das seguintes Honrarias:

(...)

XXXII - Comenda Policial Civil Anderson de Lima Silva;
(REGIMENTO INTERNO - RESOLUÇÃO Nº 516/1991)

Desta maneira, com esse breve relato e com o grande currículo, em anexo, entendo justa e meritória a homenagem pretendida, porque nela está contido o reconhecimento do Legislativo, do Executivo e do povo de Maceió/AL, a um homem de valor e de caráter.

CURRÍCULO

VINICIUS MARTINS FERRARI

CARGO: DELEGADO DE POLICIA

CONTATO: (82) 98752-2354

EMAIL: VINICIUSFERRARI28@HOTMAIL.COM

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- DELEGADO COORDENADOR DA CENTRAL DE FLAGRANTES
- DELEGADO DA DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO
- DELEGADO DA DRACO (DEIC), NA DELEGACIA ANTISSEQUESTRO E CRIMES CIBERNÉTICOS
- DELEGADO DA DRACO (DEIC), NA DELEGACIA DE ROUBOS A BANCOS
- DELEGADO DA DRACO (DEIC), NO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
- DELEGADO NA DECOTAP - DELEGACIA DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E DOS CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR LOTAÇÃO
- DELEGADO EM DELEGACIAS DO INTERIOR DO ESTADO
- PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL
- INSPETOR DE POLÍCIA NA POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO
- ADVOGADO (ANTES DO INGRESSO NA POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUADO EM DIREITO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA/RJ

PÓS GRADUADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PELO CESMAC

CURSOS DE EXTENSÃO:

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

PROCEDIMENTOS POLICIAIS ELETRÔNICOS

TREINAMENTO EM SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A CENTRAL DE FLAGRANTES

OPERAÇÕES AÉREAS

CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO A VULNERÁVEIS

CAPACITAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, BRASÍLIA/DF



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. _____, de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão da Comenda Mérito Cívico ao Sr. Antonio Carlos Firmino Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Mérito Cívico ao SR. ANTONIO CARLOS FIRMINO COSTA pelos relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió.

Art. 2º A Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A concessão da Comenda do Mérito Cívico ao Sr. Antônio Carlos Firmino Costa é um reconhecimento justo e meritório a um cidadão que dedicou sua vida ao desenvolvimento profissional, social e cívico, demonstrando um compromisso exemplar com sua comunidade e com o Brasil.

Natural de Maceió, Alagoas, Antônio Carlos Firmino Costa trilhou uma trajetória de superação e conquista, representando valores fundamentais como trabalho, dedicação e serviço ao próximo. Filho de Valdemar Firmino da Silva e Deusdedith Firmino Costa, ambos oriundos de famílias humildes, Antônio cresceu em um ambiente que valorizava o esforço e a educação, formando-se em Engenharia Civil pela UFAL em 1985.

Ao longo de sua carreira, destacou-se como engenheiro e, posteriormente, corretor de imóveis, contribuindo para o desenvolvimento do setor imobiliário em Alagoas. Além de sua atuação profissional, sua dedicação ao terceiro setor merece especial menção. Foi voluntário em diversas instituições de cunho social, como o Centro Comunitário Santo Antônio e o Lar São Domingos, além de fundar o Comitê para a Democratização da Informática em Alagoas, promovendo inclusão digital em um momento de grande necessidade.

Antônio também desempenhou papel importante em organizações de classe e culturais, como membro da diretoria da Liga das Escolas de Samba de Alagoas e conselheiro no CRECI Alagoas por mais de 17 anos, sempre atuando com ética e compromisso. Não menos relevante é sua participação ativa no Movimento Brasil (MBR), onde demonstrou um forte espírito cívico e patriótico.

A trajetória de Antônio Carlos Firmino Costa ilustra um exemplo de cidadania ativa, altruísmo e contribuição significativa para a sociedade. Sua história de vida, marcada por realizações profissionais e engajamento social, justifica plenamente a concessão da Comenda do Mérito Cívico como forma de reconhecer sua dedicação à comunidade e seu legado de impacto social positivo.

Diante disso, e tendo em vista que a Comenda do Mérito Cívico, instituída pelo Decreto Legislativo nº 351 de 25 de maio de 2006, é atribuída àqueles que possuem relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió, propõe-se que o Sr. Antonio Carlos Firmino Costa seja agraciado com a referida honraria.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____ de 2024.


LEONARDO DIAS
Vereador